



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 226, § 1º e 227 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em face de possíveis cometimentos infracionais, por parte dos Servidores Rafael Eduardo Felberg, Devaldir Trassi Marcato e Fátima Meneses Flores, por supostos atos praticados, quando de suas participações na comissão processante instaurada por meio da Portaria nº 214/2014 - Presidência.

Art. 2º Fica designado os servidores Jonas Frana, matrícula nº 2393-1, Giodson Nunes Maciel, matrícula nº 2405-1 e Samuel Martins Nascimento, matrícula nº 2417-1, para sob Presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante, e expedir relatório conclusivo, propondo as sanções cabíveis.

Art. 3º Conceder aos servidores a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 18 de março de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Presidente